

## **CONTRATO 02/2014**

### **DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INFORMATIVAS - JORNAL**

Pelo presente instrumento de contrato, o **PODER LEGISLATIVO DE CÂNDIDO GODÓI**, com sede na Rua Sepé Tiarajú, nº 18, na cidade de Cândido Godói (RS), inscrita no CNPJ/MF nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada por sua presidente, Sra. **Miriam Lourdes Bertolo Berres**, CPF n.º 768.456.300.97, portadora do RG n.º 1033157742, brasileira, casada, residente e domiciliada na Linha Dr. Cândido Godói, município de Cândido Godói/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, **JORGE PAULO HENZEL**, titular e proprietário da empresa jornalística sob cognominação fantasia de Jornal "**A GAZETA DO POVO**", inscrita no CNPJ nº 03.974.829/0001-83, com sede na Rua General Osório, 390 centro, na cidade de Porto Xavier (RS), doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si a presente avença mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA divulgará no periódico Jornal A Gazeta do Povo, os extratos de atos oficiais e matérias Informativas de Interesse da Contratante, editados pelo Poder Legislativo Municipal, sob a cognominação de "Informativo da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA, colocará à disposição do CONTRATANTE, no Jornal, quinzenalmente (conforme sessões da Câmara), um espaço mínimo de 17cm x 26cm, correspondente a meia página e fará a entrega para a CONTRATANTE de dois exemplares semanais do Jornal "**A GAZETA DO POVO**", para fins de acompanhamento de execução do contrato e arquivamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela veiculação dos atos oficiais e/ou matérias Informativas de Interesse da Municipalidade, mencionados nas cláusulas anteriores, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, no início de cada mês

subsequente ao vencido, o valor correspondente a R\$ **510,00 (quinhentos e dez reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato terá vigência de 01 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o foro de Campina das Missões/RS para dirimir qualquer dúvida ou omissão emergente do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Cândido Godói, 28 de fevereiro de 2014.

Jorge Paulo Henzel  
P.P. Olavo Ciotti  
Contratado

Miriam Lourdes Bertolo Berres  
Contratante

Testemunhas:

-----  
Neimar Fernando Drüs CPF Nº \_\_\_\_\_

-----  
Neiva Roceli Hertz CPF Nº \_\_\_\_\_